

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 5.685 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA(TEA) NAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO PREFERENCIAIS".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Patrocínio, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, com vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência, deverá ser inserido na placa de sinalização o símbolo mundial do transtorno do espectro autista (TEA).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Patrocínio, 15 de março de 2024.

Deiró Moreira Marra Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues